



SÃO PAULO OBRAS

Chefia Gabinete

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2025.

No dia trinta de abril de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas e trinta minutos, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se virtualmente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto aos assuntos tratados na seguinte pauta. **Item 1) RD PRE/DOB-033/2025** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº04 ao contrato nº 045/SPObras/2022 - Lote 15 (CEU Três Pontes), com adoção de nova planilha de serviços e preços, readequada em suas quantidades e itens, com alteração de valor e um novo cronograma físico-financeiro, estabelecendo a retomada do contrato. Iniciaram-se os trabalhos para deliberação das Resoluções de Diretoria constantes da pauta e transcritas a seguir. **Item 1) RD PRE/DOB-033/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 045/SPOBRAS/2022 cuja contratada é a empresa Construmedici Engenharia e Comercio Ltda., e tem por objeto a prestação de serviços de reforma nas instalações dos CEU’S - Centros Educacionais Unificados, dentro do Município de São Paulo - Lote 15 (CEU Três Pontes); 2. As informações de DOB/GED – docs. SEI nº 103767184 e 103767667, onde foi verificada a ocorrência de eventos no Prédio da CEI - Centro de Educação Infantil, que após realização de Investigação Ambiental Confirmatória, ficou evidenciada concentração de gás metano abaixo do piso do prédio, tendo sido suspensas as aulas em todo o CEU; 3. A gravidade e urgência para apresentação de solução técnica, bem como a volta da frequência dos alunos à Unidade Educacional e apelo da Comunidade Local, se fez necessário a contratação de serviços de Implantação, Investigação e Avaliação dos resultados de estudo de ar, solo e água, solicitados e autorizado pela CETESB; sendo que, os dados obtidos indicaram a presença de componentes químicos, que precisaram ser melhores mapeados e monitorados, ampliando assim a rede de monitoramento do ar e do solo, com a instalação de poços; 4. Que, de forma a atender as necessidades da Investigação e Avaliação; da obtenção de resultados para concluir de modo satisfatório o tratamento e dissipação das áreas com gases; e garantir o retorno seguro ao funcionamento das atividades educacionais, incluindo alunos, professores e funcionários; foi necessário a implantação de um sistema de sucção de gases, composto de uma rede de dutos conectados a ventiladores e exaustores, localizados em áreas estratégicas da Unidade Educacional; 5. Considerando a elaboração do RPA – Relatório de Aprovação de Preços

Adicionais - doc. SEI nº 102420887 e 102471331, aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade informada - Processos SEI nº 7910.2024/0000599-4 e 7910.2024/0000789-0; 6. Que, de acordo com o Termo de Aditamento nº03, o presente contrato possui um percentual acumulado de 48,47% sobre o valor inicial do contrato, alterando o valor inicial R\$7.807.608,34 para R\$11.592.090,43; 7. Que, visando a adição dos novos serviços e preços necessários para a resolução do problema identificado, e a partir dos parâmetros fornecidos pela área gestora - GED, esta GEC elaborou a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 102529733, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes dos RPAs - docs. SEI nº 102420887 e 102471331, alterando o valor do contrato de R\$11.592.090,43 para R\$16.279.442,98, ou seja, um acréscimo qualitativo de R\$4.687.352,55 (P0) que corresponde a 60,04% sobre o preço inicial do contrato, cujo valor inicial era R\$7.807.608,34; 8. Que, o aditamento qualitativo no percentual de 60,04%, conforme justificativas técnicas apresentadas, é decorrente da gravidade e urgência para apresentação de solução técnica, em caráter superveniente, que possibilitou o retorno seguro ao funcionamento das atividades educacionais, incluindo alunos, professores e funcionários; 9. Que, consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha ficou mantido em 48,47% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha ficou mantido em 0,00%; 10. Que, o contrato nº 045/SPOBRAS/2022 teve seu início de execução autorizado pela Ordem de Serviço nº 01 de 19/09/2023; entretanto, a área gestora - GED, após avaliação conjunta com a empresa contratada, face a necessidades técnicas, acordaram em suspender a execução dos serviços a partir de 01/09/2023, como permanece até o momento – doc. SEI 092184166; 11. O novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 124534003, estabelecendo a retomada do contrato em 12/05/2025 com a devolução dos 08 (oito) dias remanescentes do período de execução, prorrogando o prazo de execução contratual até 19/05/2025. Conseqüentemente prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 90 dias, a partir de 20/05/2025 até 17/08/2025, de modo a possibilitar o cumprimento do escopo contratual. *Aberta a votação, votam a favor: PRE, DAF, DOB e DPR; vota contra: DRE.*

II – Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por quatro votos a um: 1. Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes dos RPAs docs. SEI nº 102420887 e 102471331; 2. Adotar as novas planilhas de serviços e preços – doc. SEI nº 102529733, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes dos RPAs docs. SEI nº 102420887 e 102471331, alterando o valor do contrato de R\$11.592.090,43 para R\$16.279.442,98, ou seja, um acréscimo qualitativo de R\$4.687.352,55 (P0) que corresponde a 60,04% sobre o preço inicial do contrato, cujo valor inicial era R\$7.807.608,34; sendo o aditamento qualitativo no percentual de 60,04%, conforme justificativas técnicas apresentadas; Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 124534003, estabelecendo a retomada do contrato em 12/05/2025 com a devolução dos 08 (oito) dias remanescentes do período de execução, prorrogando o prazo de execução contratual até 19/05/2025. Conseqüentemente prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 90 dias, a partir de 20/05/2025 até 17/08/2025, de modo a possibilitar o cumprimento do escopo contratual. Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu,

Marina Faleira Veloso, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 30 de abril de 2025.

ALEXANDRE JANINI

DAF – Diretor Administrativo e Financeiro

HANDREZA ROBERTA DE TOLEDO CARVALHO

DRE – Diretor de Representação dos Empregados

JORGE BAYERLEIN

DPR – Diretor de Projetos

MARCO ALESSIO ANTUNES

DOB – Diretor de Obras

MARCO ALESSIO ANTUNES

PRE – Respondendo pela Diretoria da Presidência



Marina Faleira Veloso
Secretário(a)

Em 21/05/2025, às 11:33.



Handreza Roberta de Toledo Carvalho
Diretor de Representação dos Empregados

Em 21/05/2025, às 16:09.



Marco Alessio Antunes
Diretor-Presidente

Em 23/05/2025, às 10:10.



Jorge Bayerlein
Diretor(a)

Em 26/05/2025, às 11:06.



Alexandre Janini
Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)

Em 27/05/2025, às 13:07.

